



Câmara Municipal de Alto Rio Doce-MG

Ed. Ver.º Presidente Agripino Gonçalves de Souza

LEI Nº 977, DE 14 DE MAIO DE 2024

“Dispõe sobre a autorização para utilizar recursos financeiros para incentivo a banda de música e dá outras providências.”

O Presidente da Câmara Municipal de Alto Rio Doce, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a utilizar recursos financeiros para INCENTIVO À CULTURA DO MUNICÍPIO para custear as ações da Associação Cultural e Recreativa dos Amigos da Burrinha do Zé Marcelo e Villa Ambrozina em conjunto com a Banda Lira de São José para desenvolver ações de promoção à cultura local, preservando a tradição e contribuindo para a identidade cultural, levando-se em consideração que a Banda já existe no Município há aproximadamente 100 anos.

Art. 2º - O valor a ser repassado será de R\$36.000,00 (trinta e seis mil reais) anualmente, dividido em doze parcelas mensais, devendo ser repassado à Associação Cultural e Recreativa dos Amigos da Burrinha do Zé Marcelo e Villa Ambrozina em parcelas regulares, de acordo com o cronograma estabelecido pelas autoridades competentes.

Art. 3º - A Associação Cultural e Recreativa dos Amigos da Burrinha do Zé Marcelo e Villa Ambrozina deverá prestar contas detalhadas dos recursos recebidos, apresentando relatórios financeiros e de atividades, de acordo com os requisitos estabelecidos pelo Controle Interno do Município.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2024.



Câmara Municipal de Alto Rio Doce-MG

Ed. Ver.º Presidente Agripino Gonçalves de Souza

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Alto Rio Doce/MG, 14 de maio de 2024.



MARCO ANTÔNIO PEREIRA

Presidente da Câmara Municipal de Alto Rio Doce/MG